



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM**

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: [SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM](mailto:SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 567 / 2020

Campo Mourão, 11 / 3 / 20 Horas 15:20

Marcelo

PROFECOLISTA

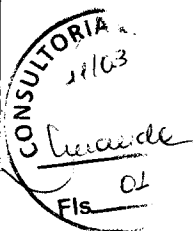
**INDICAÇÃO**

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO**  
**DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

27 / 3 / 2020

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa 10 - Programa de construção e manutenção de infraestrutura e serviços da área urbana e rural; Ação 2083 – Manter as Atividades do Departamento de Serviços, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a viabilidade para implantação do sistema de bueiros inteligentes nos seguintes bairros do município de Campo Mourão: Parque Industrial Augusto Tezelli Filho; Jardim Canadá; Jardins Europa I e II; Conjunto Habitacional Parque Verde; Conjunto Habitacional Mendes; Conjunto Habitacional Tancredo Neves; Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira; Jardim Paulino; Jardim Veneza; Jardim Residencial Campelle; Jardim Pio XII; Jardim Fernando; Jardim Damasco; Jardim São Luiz; Parque Residencial Ipê; Vila Cândida; Jardim Lar Paraná; Jardim Maria

02/1B/SJ



6



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: [SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM](mailto:SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM)

**Barleta; Conjunto Habitacional São Francisco; Parque das Acácias; Jardins Ipanema I e II; Jardim Bella Vista; Jardins Copacabana I, II e III; Jardim Tomazi; Jardim Orly; Vila Rio Grande; Jardim Lopes; Jardim Voidelo; Jardim Topázio; Jardim Alcântara; Jardim Ione; Jardim Horizonte; Jardim John Kennedy; Jardim Vitória; Jardim Cidade Verde; Moradias Verdes Campos; Conjunto Primavera; Jardins Cidade Alta I e II; Conjunto Habitacional Arnaldo Walter Bronzel; Conjunto Habitacional Antilhas; Jardim Cidade Nova; Conjunto Habitacional Mundo Novo; Jardins Santa Nilce I e II; Conjunto Habitacional Fortunato Perdoncini; Jardim Alvorada; Jardim Bandeirantes; Conjunto Habitacional Piacentini; Jardim Esperança; Jardim Modelo; Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter; Conjunto Habitacional José Richa; Jardim Novo Campo; Jardim Santa Cruz; Conjunto Habitacional Mário Figueiredo; Jardins Batel I e II; Jardim Silvana; Moradias Avelino Piacentini; Jardim América; Jardins Tropical I e II; Conjunto Residencial Diamante Azul; Conjunto Habitacional Montes Claros; Jardim Cerrado do Campo; Moradias Condor; Vila Nova; Jardim Flor do Campo; Jardim Paulista; Jardim Nossa Senhora Aparecida; Conjunto Residencial Parigot de Souza; Jardins Sol Nascente I e II; Jardim Francisco Ferreira Albuquerque; Jardim Kimberlim; Jardim Izabel; Jardim San Marino; Vila Corinthians; Jardim Brasília; Conjunto Residencial Ilha Bela; Jardim Maria Clara; Jardim Três Marias; Jardim Conrado; Jardim Curitiba; Jardim São Sebastião; Jardim São Pedro; Jardim Ana Elisa; Jardim Aurora; Vila Urupês; Jardim Constantino; Jardim Antônio Toledo Silveira; Jardim Paraíso do Campo; Centro; Jardim Villagio Trombini; Jardim Joana Dárc; Jardins Flora I, II, III e IV; Jardins Shangrilá I e II; Residencial Flor de Lis I e II; Jardim Residencial do Lago; Jardim Residencial Rio do Campo; Jardim Flórida; Vila Teixeira; Jardim Gutierrez; Jardim Lourdes; Jardim Laura; Parque São João; Jardim Zoraide; Jardim Marino Emer; Jardim Vitória Régia; Conjunto Residencial Capricórnio; Jardins Maia I e II; Jardim Casali; Jardim Araucária; Jardins Botânico I e II; Jardim Residencial Isabela; Jardim Aboré; Jardim Novo Centro.**



5



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM**

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: [SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM](mailto:SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM)

**JUSTIFICATIVA:**

O sistema de "Bueiros Inteligentes" consiste na instalação de um cesto coletor com alças laterais de metal, com o objetivo de facilitar o trabalho de limpeza, remoção e manutenção das bocas de lobo. O "bueiro inteligente" se trata de um filtro instalado no interior dos bueiros, produzido com material termoplástico que age como uma peneira, permitindo a passagem de água, mas retendo lixo, galhos e folhas. O cesto funcionaria como um filtro, impedindo que a sujeira chegue até as tubulações evitando o entupimento dos bueiros e, conseqüentemente, alagamentos em dias de chuva.

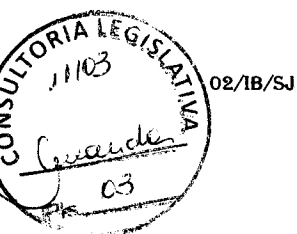
O sistema de "Bueiros Inteligentes" vem sendo testado e aprovado em diversas cidades brasileiras, já sendo realidade em alguns municípios do nosso país.

Ante ao exposto, apresentamos a referida proposição e contamos com o apoio dos demais nobres pares no intuito de que esse sistema também seja implantado e utilizado em nosso município, facilitando o trabalho de limpeza de bueiros e trazendo grandes benefícios à população e ao Poder Público.

P. Deferimento,

**PODER LEGISLATIVO, 11 de março de 2020.**

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2020.

INDICAÇÃO Nº 567 /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2020, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

**TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2020 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

**A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 14 de Março de 2020.

.....  
*marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

2080/2019 - 20/11 - INDICAÇÃO - Olivino Custódio - INSTALAR CESTAS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS "BUEIROS INTELIGENTES" (SUPORTE DE CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) NOS BUEIROS, PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS CANAIS PLUVIAIS, POIS PELA GRANDE QUANTIDADE DE LIXOS SÓLIDOS (GARRAFAS PETS, COPOS DESCARTÁVEIS, SACOLAS PLÁSTICAS, E ATÉ MESMO DEJETOS QUE CAEM DAS ÁRVORES) VAI OCACIONANDO ENTUPIAMENTOS, ALAGAMENTOS, POIS A ÁGUA NÃO ESCOA COMO DEVERIA E ASSIM COMPROMETENDO TODA A REDE PLUVIAL, ENFEANDO A CIDADE E CAUSANDO TRANSTORNO AOS MUNÍCIPES.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/03/2020.**

( x ) Indicação nº 567/2020 ( ) Requerimento /2020 ( ) Moção nº /2018

AUTORIA: Sidnei Jardim

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 2080/2020, que do trata do mesmo assunto.**

Parecer prolatado em 25/03/2020

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( x ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148